



CÂMARA MUNICIPAL

luz
Doc Nº: 0064/2019
Protocolo 8372/2019

EMENDA

12:11
Data: 07/11/2019



00009CBE30004C0027CC0115CF01B7A6

E-23

EMENDA À LDO 2020 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)

Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora

Exmos. Srs. Vereadores

EMENTA: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020.

Fica acrescentado ao item 3.1.1.1.1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o seguinte: "*Manutenção de um posto permanente da Guarda Municipal, junto ao quiosque do Município na orla da praia, no Bairro Laranjal*".

JUSTIFICATIVA:

A manutenção de um posto permanente da Guarda Municipal no Balneário Laranjal é demanda permanente dos moradores deste bairro que possui índices de criminalidade bastante elevados.

Ademais, a distância de aproximadamente 12 km do centro da cidade, dificulta o atendimento de ocorrências com maior agilidade e eficiência para transmitir sensação de segurança aos moradores da região.

Portanto, a manutenção de um posto de segurança é medida que se mostra extremamente necessária, como forma de diminuir os impactos causados pela violência nos balneários.

Pelotas, 7 de novembro de 2019

Christina Oliveira

CRISTINA FERNANDES OLIVEIRA